



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão de Licitações Obras

Fis. _____
Ass. _____

000388

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 19519/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA., REFERENTE A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N. 21.013.754/0001-56, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Luciano Barbosa da Silva portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado CONTRATANTE, com a INTERVENIÊNCIA da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária a Sra. Jackelline Maria Barbosa Almeida inscrita no CPF sob nº 011.279.074-76 e do outro lado a Empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 18.899.026/0001-89, sediada na ROD AL 101 NORTE, Bairro CENTRO, Paripueira/AL, representada pelo Sr. Jackson Henrique Burgo Gomes, inscrito no CPF nº 019.404.954-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por Pregão Eletrônico nº 016/2023 e Processo Administrativo nº 02060162/2023 e Ata de Registro de Preços nº 054/2023 da Prefeitura Municipal de Taquarana, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Adesão de ata de registro de preços para contratação de empresa de prestação de serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações da Secretaria Municipal de Saúde.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL – 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br

W. S. P. S. P.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços serão solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, cujo o prazo estimado para conclusão será de 24 (vinte e quatro) hora antes do(s) evento(s) e/ou de acordo com o descrito na Ordem de serviço.
2. Sendo os serviços prestados em desacordo com o especificado neste documento e no Termo de Referência este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo no prazo máximo de 12 (doze) horas, contadas da comunicação escrita feita pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.
3. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.
4. Poderá ser solicitado instalações nos finais de semana e feriados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do presente Contrato é de R\$ 298.936,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), de acordo com os valores especificados no Processo nº 19519/2023.
2. As despesas resultantes do presente contrato correrão às contas dos recursos consignados nos Programas de trabalho a seguir:
07.70.10.305.2040.6074 – Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica e Elemento de Despesa 3.3.90.39.0.1.6001000403 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de **R\$ 146.478,64 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** e 3.3.90.39.0.1.5001001002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de **R\$ 62.776,56 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**; 07.70.10.301.2040.6036 – Ampliação e Qualificação da Atenção Primária e Elemento de Despesa 3.3.90.39.0.1.6001000401 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de **R\$ 62.776,56 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** e 3.3.90.39.0.1.5001000010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de **R\$ 26.904,24 (vinte e seis mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor, acompanhada do Termo de Aceitação e Aprovação lavrado pelo gestor.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência da ARP terão vigência iniciada na data da sua assinatura e vigorará até o final do exercício vigente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Constituem obrigações do CONTRATANTE
 - 1.1. Emitir empenho;



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

- 1.2. Prestar a contratada todas as informações necessárias, ao atendimento do objeto;
- 1.3. Fiscalizar o correto e integral cumprimento deste Contrato através do Gestor do Contrato designado pelo Gestor de cada secretaria;
- 1.4. Efetuar o pagamento no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na legislação pertinente:

- 1.1 A Contratada será obrigado a prestar os serviços objeto do contrato durante a vigência do mesmo, na forma pactuada;
- 1.2 Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 1.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 1.4 A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
- 1.5 Zelar para que o serviço seja executado dentro dos padrões de qualidade a eles inerentes;
- 1.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 1.7 Manter, durante o prazo de vigência do Contrato e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Contrato;
- 1.8. Assumir todos os ônus referentes à entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 1.9. Utilizar na execução dos serviços de instalação dos equipamentos pessoal especializado, devidamente identificado.
- 1.10. Não subcontratar no todo, nem em parte;
- 1.11. Assinar o contrato no prazo máximo de 03 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração.
- 1.12. Deverá atender as normas técnicas e de segurança na consecução de seus serviços
- 1.13 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1.1 Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso

1.2. Multas:

a) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

1.5. As sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3 e 1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

1. A gestora do contrato será a servidora **Waléria Kristhine Magalhães Roque Lima**, matrícula nº 130396 com as atribuições abaixo relacionadas:

- 1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;
- 1.2. Atestar a Nota Fiscal, em conformidade com as especificações constantes no Processo nº 19519/2023, lavrando Termo de Aceitação e Aprovação sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão de Licitações Obras

Fls. _____
Ass. _____

000392

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Arapiraca, 13 de setembro de 2023



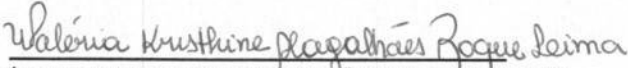
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



JACKELINE MARIA BARBOSA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE

JACKSON Assinado de forma digital
HENRIQUE BURGOS por JACKSON HENRIQUE
GOMES:019404954 BURGOS
07 GOMES:01940495407
Dados: 2023.09.13
17:12:31 -03'00'

JACKSON HENRIQUE BURGO GOMES
JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA.
CONTRATADA



WALÉRIA KRISTHINE MAGALHÃES ROQUE LIMA
GESTORA



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO DO CONTRATO Nº 19519/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UND. DE MED. | QNT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----------------|------|--------------|---------------|
| 01 | GRUPO GERADOR I silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 45,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. | DIÁRIAS | 10 | R\$ 1.219,00 | R\$ 12.190,00 |
| 02 | ILUMINAÇÃO PEQUENA, contendo, pelo menos, 12 (doze) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 04 moving head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalações e desmontagem. | DIÁRIAS | 5 | R\$ 2.903,00 | R\$ 14.515,00 |
| 03 | PAINEL DE LED de definição de 10 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados. | DIÁRIAS | 10 | R\$ 3.039,00 | R\$ 30.390,00 |
| 04 | TELÃO com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.000:1, Full HD, USB, incluindo transporte e montagem. | DIÁRIAS | 5 | R\$ 1.992,00 | R\$ 9.960,00 |
| 05 | ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, para montagem de iluminação, elevés blocks, talhas de elevação, pau de carga e pés de sustentação, por metro linear. | METRO | 200 | R\$ 100,00 | R\$ 20.000,00 |
| 06 | SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. | UNIDADE/ DIA | 50 | R\$ 212,00 | R\$ 10.600,00 |
| 07 | BACKDROP Q15- estrutura metálica BOXTRUSS 5mx3m | UNIDADE/ DIA | 30 | R\$ 1.178,00 | R\$ 35.340,00 |
| 08 | SONORIZAÇÃO TIPO 1 - (Pequeno Porte). 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas 04 Caixas ativas 300W RMS contínuos | UNIDADE/ DIA | 15 | R\$ 2.289,00 | R\$ 34.335,00 |



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

| | | | | | |
|----|--|-----------------|---|--------------|---------------|
| | cada, com tripé, 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 02 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem. | | | | |
| 09 | SONORIZAÇÃO TIPO 3 - (Grande Porte). com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem. | UNIDADE/ DIA | 3 | R\$ 8.676,00 | R\$ 26.028,00 |
| 10 | ILUMINAÇÃO TIPO II - (Médio Porte). Com 01 mesa computadorizada 2048; 48 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 02 Amplificadores de Sinal DMX de 8 vias; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 500 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 12 box Truss específicos; 04 corner box Truss específicos; 12 corner 4 faces Q 30; 12 talhas de 1 tonelada, elevação de até 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 4 pontos, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalações e desmontagem. | UNIDADE/ DIA | 2 | R\$ 3.239,00 | R\$ 6.478,00 |



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

| | | | | | |
|--|--|-----------------|------|--------------|---------------|
| 11 | PALCO 6x6m - com acessibilidade para atender a subida do palco, com escada de acesso na largura de 1 metro, palco medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo e 9 metros de altura na frente e 7 metros nos fundos, com cobertura uma água em lona anti chama e anti mofo na cor branca no (teto e fundos), em estrutura de alumínio Box truss P50, com montagem e desmontagem, piso em estrutura tubular de aço galvanizado com altura de 0,80 cm, coberto com compensado naval ou madeirit, com espessura mínima de 25 mm, coberto em carpete preto, com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros. | UNIDADE/ DIA | 5 | R\$ 3.188,00 | R\$ 15.940,00 |
| 12 | Stand climatizado medindo 3X3m, com montagem e desmontagem, em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, com calha de luz e 02 pontos de energia, com piso em madeira e carpete preto no seu interior e coberto de tenda modelo chapéu de bruxa em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com extintores sinalizados conforme exigências do corpo de bombeiros. | UNIDADE/ DIA | 10 | R\$ 1.286,00 | R\$ 12.860,00 |
| 13 | TENDA TIPO PIRÂMIDE - 6m x 6m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e anti mofo, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte. | UNIDADE/ DIA | 50 | R\$ 570,00 | R\$ 28.500,00 |
| 14 | TENDA TIPO PIRÂMIDE - 12m x 12m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e anti mofo, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte. | UNIDADE/ DIA | 20 | R\$ 1.865,00 | R\$ 37.300,00 |
| 15 | CADEIRAS de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO. | UNIDADE/ DIA | 1000 | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 |
| 16 | MESAS de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm. | UNIDADE/ DIA | 500 | R\$ 5,00 | R\$ 2.500,00 |
| VALOR TOTAL DE R\$ 298.936,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) | | | | | |

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br

ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE E JACKSON HENRIQUE BURGO GOMES – CPF Nº 019.404.954-07 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:38A58ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18189/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E EMPRESA CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.684.445/0001-40.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 1.505,70 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.302.2040.5028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNID. ESPECIALIZADAS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.600.1.000402 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

O VALOR DE R\$ 752,85 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1170-04.

O VALOR DE R\$ 682,85 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1160-08.

E O VALOR DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), NO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.301.2040.5025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.1.500.1.001002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; JACKELLINE MARIA BARBOSA ALMEIDA, CPF Nº 011.279.074-76 P/INTERVENIENTE, GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, CPF Nº 012.141.751-47 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:D5AFABF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18958/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 01.424.128/0001-45.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS A FIM DE MELHORAR O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ESTÃO INSERIDOS NO ENSINO REGULAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 7.865,80 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.60.12.361.2010.2142 – INOVA+GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.015001001001 – MATERIAL DE CONSUMO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS INICIARÁ NA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE DA SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DA DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão de Licitações Obras
Fls
Ass 068396

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE E O SR. LUIZ TADEO DAMASCHI, INSCRITO NO CPF Nº 003.221.118-03.

Publicado por:
Micheliney Rodrigues de Souza
Código Identificador:AD812552

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 19020/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 16.667.433/0001-35.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS A FIM DE MELHORAR O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ESTÃO INSERIDOS NO ENSINO REGULAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 6.526,95 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.60.12.361.2010.2142 – INOVA+GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.015001001001 – MATERIAL DE CONSUMO DO ORÇAMENTO VIGENTE.



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Sílvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Membros:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 41/2023**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE**
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 41/2023

Fundamento Legal: Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.685.315/0001-02;

Objeto: Alteração do contrato 041/2023, que tem como objeto projetos para pavimentação asfáltica de dois povoados, um contendo 1,77 km e outro com 3,8 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Serviços Urbanos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

Prorrogação: Prorroga-se os prazos da vigência contratual, pelo período de **02 (dois) meses** consecutivos e ininterruptos, contados a

partir de 28 de agosto de 2023, data do término do prazo anteriormente acordado.

Valor: Fica aditivado o serviço de inclusão de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado, no valor de **R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)** que perfaz um aumento de **25%**, ficando o valor total do contrato atualizado em **R\$ 25.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais)**.

Celebração: **28/08/2023;**

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Gibson Buarque de Melo Filho**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:3D639F76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 19519/2023

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 18.899.026/0001-89.

DO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 298.936,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO ABAIXO: 07.70.10.305.2040.6074 – QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0.1.6001000403 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA NO VALOR DE R\$ 146.478,64 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) E 3.3.90.39.0.1.5001001002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA NO VALOR DE R\$ 62.776,56 (SESENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); 07.70.10.301.2040.6036 – AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0.1.6001000401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA NO VALOR DE R\$ 62.776,56 (SESENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E 3.3.90.39.0.1.5001000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA NO VALOR DE R\$ 26.904,24 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DA ARP TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA SUA ASSINATURA E VIGORARÁ